



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 221/2021

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro e por força do **despacho n.º 2942-VMJM/2021 de 15 de setembro**, que corre termos período de **consulta pública**, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“**Processo n.º 29/A/65**

### **Alteração à operação de loteamento sito em Belverde, freguesia de Corroios - Alvará de licença de loteamento nº 2/1967 e seus aditamentos**

Determino que, de acordo com o n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, se proceda, através de Edital, à abertura de período de consulta pública, da alteração ao loteamento supra referido, nos seguintes termos:

A Alteração incide sobre a correção dos limites que compõem o quarteirão “Rua dos Jacintos/ Rua dos Cedros e a subsequente alteração da área dos lotes afetados.

QUADRO SÍNTESE						
DESIGNAÇÃO		EXISTENTE		PROPOSTO		
		Conforme Registos	Conforme Medição em Planta	Conforme Registos	Conforme Medição em Planta	
ÁREA (m²)	LOTEAMENTO BELVERDE		464 624,25	-	Não altera	-
	Proc. 29/A/65 Alvará 2/67 e aditamentos					
	INTERVENÇÃO (Quarteirão formado pelas Ruas dos Cedros e Jacintos)	Quarteirão/parcela	-	15 261,79	-	18 033,50
		incluindo passeios	-	14 461,95	-	16 473,00
		Soma dos lotes	-	1 125,00	1 125,00	2 579,00
		Lote 310	1 125,00	1 125,00	2 579,00	2 579,00
Lote 311		-	1 453,50	-	-	

Deverão os interessados no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 21 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.